



A reunião  
em 29/9/2020

## Empreitada de “Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré”

### RELATÓRIO FINAL

C.E. – 0102/07010401  
P. – 701/2020

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 07/10/2019:

- João Pereira dos Santos, Eng., Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra., Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Coordenadora Técnica.

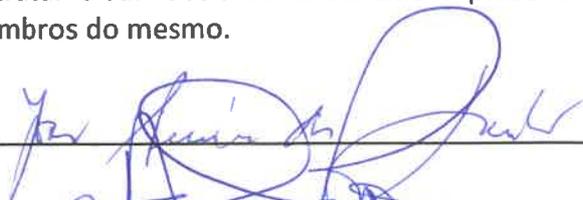
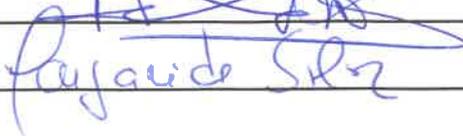
A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela firma Civibérica - Obras Civis, S.A., propõe-se a essa empresa a adjudicação dos trabalhos, pelo valor de 679.700,00 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (40.782,00 €) o que perfaz o total de 720.482,00 € (setecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois euros).

Considerando que a empreitada irá ter o seu início no mês de dezembro de 2020, propõe-se a cabimentação, por conta do orçamento do corrente ano, do valor de 28.360,54 € (vinte e oito mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondente a um mês de trabalhos, conforme consta do Plano de Pagamentos da proposta a adjudicar, devendo o valor remanescente (692.121,46 €) ser cabimentado por conta do ano de 2021.

Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



## Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro (ORÇAMENTO)

Valores em EUR

"Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré"

Código: J227.20

: Município da Nazaré

Consórcio:

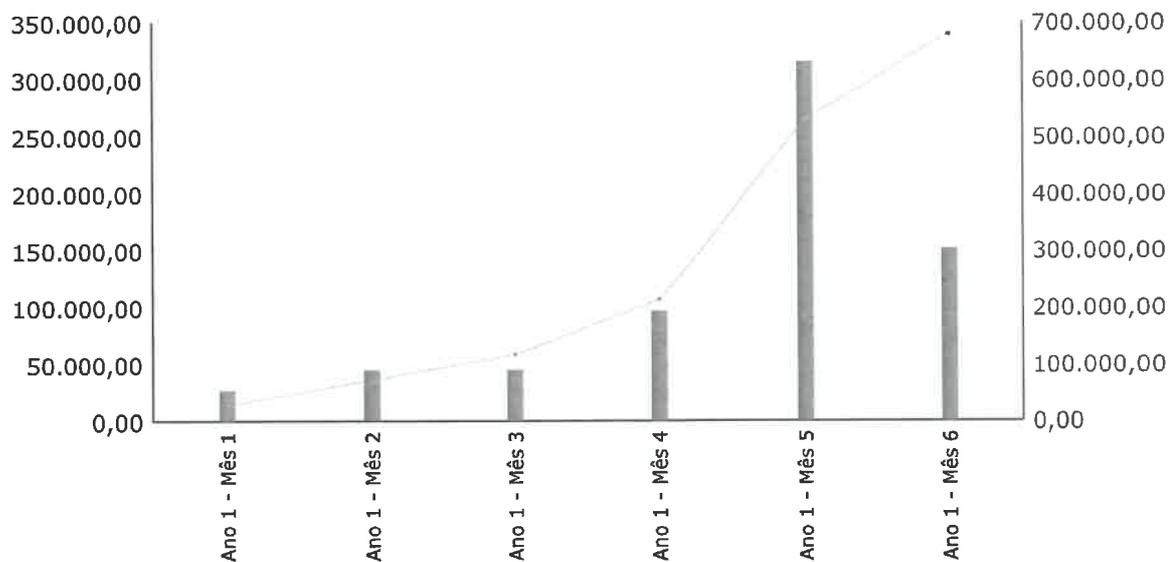
Data: 31-08-2020

Início: 01-02-2021

PRAZO: 180 Dias

Fim: 30-07-2021

	PLANO DE PAGAMENTOS		CRONOGRAMA FINANCEIRO	
Ano 1 - Mês 1	3,94%	26.755,22	3,94%	26.755,22
Ano 1 - Mês 2	6,55%	44.517,31	10,49%	71.272,53
Ano 1 - Mês 3	6,63%	45.054,56	17,12%	116.327,09
Ano 1 - Mês 4	14,21%	96.579,39	31,33%	212.906,48
Ano 1 - Mês 5	46,43%	315.590,60	77,76%	528.497,08
Ano 1 - Mês 6	22,24%	151.202,92	100,00%	679.700,00



**Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro (ORÇAMENTO)**

Valores em EUR

"Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré"

Código: J227.20

: Município da Nazaré

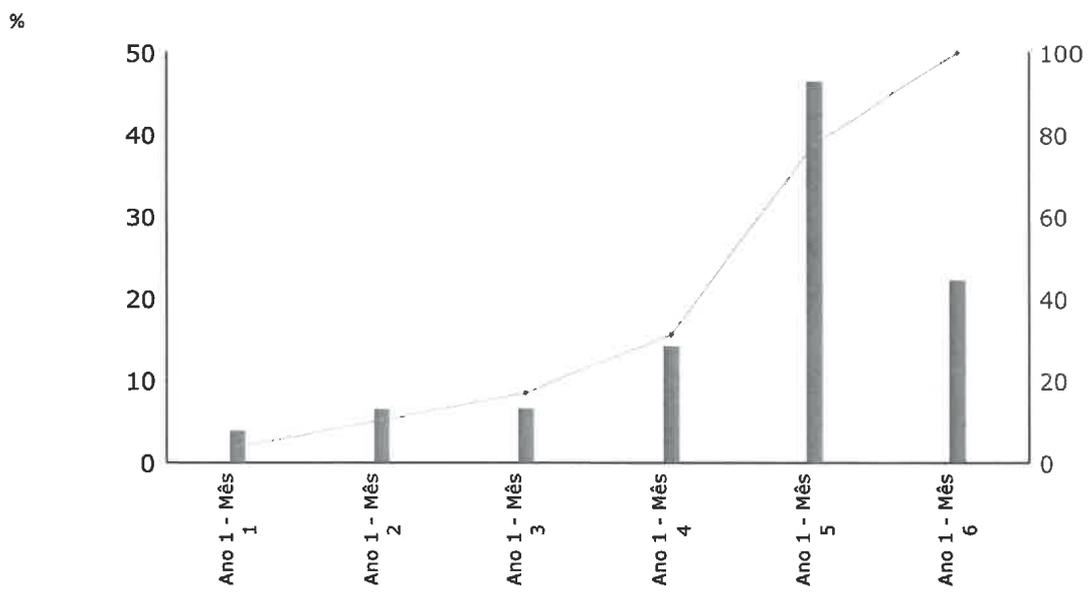
Consórcio:

Data: 31-08-2020

**Início: 01-02-2021**

**PRAZO: 180 Dias**

**Fim: 30-07-2021**



*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

**Empreitada de: “Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré”**

**RELATÓRIO PRELIMINAR**

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em Reunião do Executivo Camarário do dia 29/06/2020:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- João Pereira dos Santos, Eng.;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

A fim de elaborarem Relatório Preliminar de acordo com o Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente à empreitada em epígrafe.

**1 - PROCEDIMENTO:**

Foi aberto Concurso Público através de Anúncio publicado no Diário da República nº 147, no dia 30 de julho de 2020, IIª Série, tendo sido apresentadas as medições, condições técnicas gerais, condições técnicas especiais e foram estabelecidas as seguintes condições:

Natureza e extensão dos trabalhos: A presente empreitada tem por objeto a requalificação do parque de estacionamento junto ao Porto de Abrigo, na Nazaré.

Preço base excluindo o IVA é de 686.421,50 €

Prazo de execução – 180 (cento e oitenta) dias de calendário.

**2 – LISTA DE CONCORRENTES:**

Conforme consta da plataforma eletrónica do Município, as propostas patentes a concurso, por ordem de receção, são:



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

<b>CONCORRENTES</b>
Matos & Neves, Lda.
Construções António Leal, S.A.
Cimalha - Construções da Batalha, S.A.
Oliveiras, S.A.
Nuno Roque Unipessoal, Lda.
Civibérica - Obras Civis, S.A.

**3 – CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO:**

3.1 - O artigo 18.º do Programa do Procedimento preceitua que o critério básico de apreciação das propostas será o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente avaliação do preço.

3.2 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.

3.3 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos.

**4 – ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1 – Matos & Neves, Lda.**

**4.1.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Matos & Neves, Lda., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.2 – Construções António Leal, S.A.**

**4.2.1 – Admissão ou exclusão da proposta**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

A empresa Construções António Leal, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.3 – Cimalha - Construções da Batalha, S.A.**

**4.3.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Cimalha - Construções da Batalha, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.4 – Oliveiras, S.A.**

**4.4.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

Em relação à proposta da firma Oliveiras, S.A., o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 950.000 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

**4.5 – Nuno Roque Unipessoal, Lda.**

**4.5.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Nuno Roque Unipessoal, Lda., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.6 – Civibérica - Obras Civis, S.A.**

**4.6.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A proposta pertencente à firma Civibérica - Obras Civis, S.A., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Passamos então a descrever as características da única proposta admitida:

CONCORRENTES	VALOR
PREÇO BASE DO CONCURSO	686.421,50 €
Civibérica - Obras Civas, S.A.	679.700,00 €

**Seguidamente irá ser efetuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos.**

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Empreitada de “Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré”**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 23/10/2017, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

**SEGUNDO:** (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

**Cláusula 1.ª**

**Objecto**

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da empreitada de requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré.

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização de empreitada para requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

1 - Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 679.700,00 € (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - Quaisquer pagamentos far-se-ão depois do correspondente Visto do Tribunal de Contas.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

O prazo de execução dos trabalhos é de 180 dias (cento e oitenta dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Plano de Trabalhos**

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Consignação**

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Cessão**

- 1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
- 2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Caução**

O segundo outorgante prestou caução, por meio de -----, emitida pelo -----, com o número ----  
-----, no valor de ----- €, com data de -----, correspondente a -----% do valor da  
adjudicação dos trabalhos.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**Aspetos administrativos**

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 07/10/2019.
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ---/---/---.
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia ---/---/---.
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010401.
- 5 - A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré em reunião realizada no dia dezassete de junho de dois mil e vinte, e por deliberação da Assembleia Municipal do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, que aprovaram a 1<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos.
- 6 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 720.482,00 € (setecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois euros), com IVA incluído.
- 7 - Cabimento n.º 701/2020.
- 8 - Compromisso n.º \_\_\_\_/2020.
- 9 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

